

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para a seleção interna ao Programa de propostas no âmbito do Edital No 01/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2019.

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital N° 01/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às 23:59 h do dia 20/03/2019, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
5. As propostas deverão atender as exigências expostas no Edital N° 01/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação. Todos os documentos listados no artigo 4.1.1.4 do Edital N° 01/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação devem ser enviados nesta inscrição.
6. Serão consideradas elegíveis propostas de estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação do IFSC que tenham sido aprovados em seus Exames de Qualificação até a data de divulgação deste documento.
7. As inscrições que atenderem à todas as exigências expostas no Edital N° 01/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
 - a. artigo científico publicado em revista com fator de impacto (WebOfScience) maior que três ou Qualis A que o estudante seja primeiro autor ou autor correspondente devidamente identificado na publicação: 300 pontos por artigo. Caso contrário, artigo científico publicado em revista indexada no WebOfScience: 100 pontos por artigo. Pontuação máxima deste item: 1500 pontos.
 - b. patente depositada: 100 pontos por patente. Pontuação máxima deste item: 500 pontos.
 - c. capítulo de livro: 100 pontos por capítulo. Pontuação máxima deste item: 500 pontos.
 - d. apresentação de trabalho em congresso internacional: 25 pontos por apresentação. Pontuação máxima deste item: 250 pontos.
 - e. apresentação em congresso nacional: 15 pontos por apresentação. Pontuação máxima deste item: 150 pontos.
 - f. fator h-index WebOfScience do pesquisador anfitrião no exterior: $2 \cdot h$ -index pontos. Pontuação máxima deste item: 100 pontos.
 - g. Posição (PA) da Universidade anfitriã no exterior no QS World University Ranking 2019 (<https://www.topuniversities.com/university-rankings/world-university-rankings/2019>). Este item acrescentará $10 \cdot (118 - PA)$ pontos. Pontuação máxima deste item: 1000 pontos. Pontuação mínima: zero pontos. A USP ocupa a 118ª posição neste ranking. Casos excepcionais (i.e. centros de pesquisa) não listados no QS World University Ranking 2019 serão avaliados

pela CPG e a pontuação será definida de acordo com a importância da instituição e do vínculo formal do pesquisador anfitrião.

8. As inscrições receberão notas dada pela soma dos pontos listados acima.
9. Havendo propostas qualificadas, a CPG dará preferência indicar dois estudantes para estágios de seis meses de duração.
10. Os resultados serão divulgados no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo até 26/03/2019.
11. A eventual objeção à algum aspecto do resultado deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
12. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
 - a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
13. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
14. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
 - a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
 - b. protocolados fora do prazo.
15. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.